



Neste Boletim Informativo (BI), damos destaque à preparação da entrega da Declaração Mod.3 de IRS, lembrando alguns prazos importantes para o cumprimento desta obrigação declarativa.

Realce também para o que muda no BREXIT, divulgando um conjunto de documentação com as últimas informações e orientações.

Em foco, ainda, a aposta na modernização e melhoria da comunicação com os contribuintes, que procura agora alcançar um público mais jovem. Em outubro passado, a AT lançou a sua nova página no Instagram! Espreite.

Estes e outros assuntos são motivo para ir ao Portal das Finanças dar uma leitura ao BI, em que certamente encontrará informação atual que lhe será útil.



## DESTAQUE

- [IRS 2021 - Prazos a ter em atenção \(em 2022\) >](#)
- [Brexit - o que muda em 2022 >](#)
- [A AT está no Instagram >](#)

## NOTÍCIAS



- [A AT foi distinguida nas Melhores do Portugal Tecnológico >](#)
- [AT em Contacto - Instituto Superior Técnico >](#)



## SABIA QUE?

- [Em janeiro pode ter de apresentar Declaração de alterações de atividade - IVA? >](#)
- [A Comunicação Anual de Rendias Recebidas - declaração Modelo 44 - tem de ser apresentada até 31 de janeiro? >](#)
- [Pode pedir, recuperar ou alterar senha de acesso ao Portal? >](#)
- [Com a App Taxlândia pode jogar e aprender sobre impostos? >](#)



## ESTANTE >

- [Vídeos no Youtube >](#)
- [Folhetos >](#)



## LEGISLAÇÃO

[PRINCIPAIS NOVIDADES >](#)



## AGENDA FISCAL

- [Obrigações declarativas >](#)
- [Obrigações de pagamento >](#)



## DESTAQUE



- IRS 2021 - PRAZOS A TER EM ATENÇÃO (EM 2022)

# IRS

Até **15 de fevereiro** - **Consulta e atualização**, no Portal das Finanças, dos dados relativos à composição do agregado familiar e outros elementos pessoais relevantes. Veja vídeos sobre **comunicação do agregado familiar** ou **comunicação de guarda conjunta de dependente** no canal de Youtube da AT.

Até **25 de fevereiro** - **Consulta, registo e/ou confirmação** das **faturas** de todos os membros do agregado familiar e eventual afetação a atividade comercial/profissional.

**15 de março** - Disponibilização, no Portal das Finanças, dos montantes das despesas consideradas para efeitos de dedução à coleta de 2020 e das despesas e encargos afetos à atividade.

De **16 a 31 de março** - Poderá reclamar dos valores calculados pela AT, relativos às despesas gerais familiares e às que resultam das faturas de oficinas, restaurantes, salões de beleza, transportes e veterinários.

Até **31 de março** - Comunique a entidade à qual quer consignar o IRS ou o IVA, ou ambos.

De **1 de abril a 30 de junho** - Confirmação do IRS Automático ou entrega da declaração Modelo 3 de IRS.

A senha de acesso de todos os elementos do agregado familiar é essencial para o cumprimento das obrigações fiscais. Confirme o seu **acesso** ao Portal das Finanças.

**Recupere** a sua senha, caso não consiga aceder.

Se ainda não possui senha, solicite-a atempadamente. Mais informação **aqui**.

Para mais informações, leia o **folheto** ou veja o **vídeo** no canal de Youtube da AT.

DESTAQUE 

## ● BREXIT – O QUE MUDA EM 2022

A partir de 1 de janeiro de 2022, a importação de mercadorias no Reino Unido passa a estar sujeita a formalidades e controlos aduaneiros, cujo cumprimento é obrigatório para todos os operadores económicos que transacionam com o Reino Unido.



De modo a divulgar estas mudanças, o governo do Reino Unido publicou um conjunto de documentação com as últimas informações e orientações sobre os novos procedimentos, a saber:

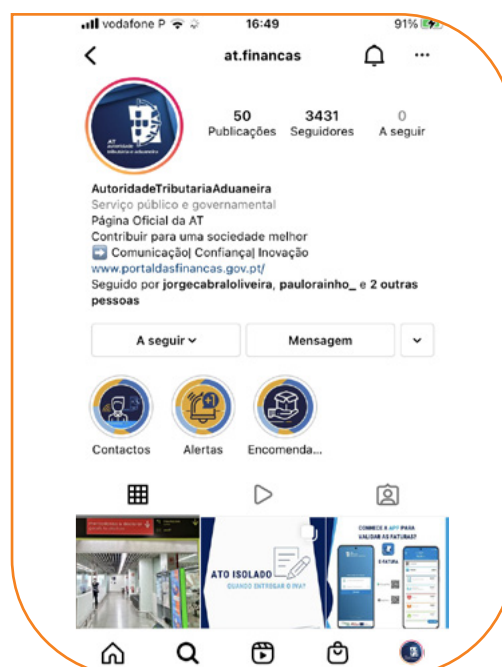
1. [Guia para empresas exportadoras para o Reino Unido \(EU Trader Digest\)](#);
2. [Informação sobre Regras de Origem e respetiva FAQ \(Rules of Origin from 1 Jan 2022 and TCA Rules of Origin FAQs\)](#);
3. [Informação sobre exportação de produtos sujeitos a controlos sanitários e fitossanitários \(1 Jan 22 - exporting SPS goods from EU to GB\)](#);
4. [Guia de trânsitos \(Transits guidance\)](#).

## ● A AT ESTÁ NO INSTAGRAM

Em outubro, a AT lançou a sua página oficial no Instagram, com o intuito de estar mais próxima dos cidadãos e explorar este canal de comunicação para informar o público mais jovem sobre questões tributárias e aduaneiras e apoiá-lo no cumprimento das obrigações fiscais e aduaneiras.

No final de dezembro, o Instagram da AT contava já com 3.335 seguidores.

Siga os nossos conteúdos nesta rede social [aqui](#).



NOTÍCIAS 

- **A AT FOI DISTINGUIDA NAS MELHORES DO PORTUGAL TECNOLÓGICO**

No passado dia 24 de novembro, a **aplicação E-Fatura** da AT recebeu uma Menção Honrosa na categoria **Serviço Digital** do prémio anual **Melhores do Portugal Tecnológico** da revista Exame informática.

O prémio visa distinguir marcas, organizações, serviços e produtos direcionados para o consumidor final e projetos de investigação que mais inovaram.

A escolha foi feita pelos jornalistas da redação da revista, com base na evolução do serviço visa premiar a “maior facilidade na comunicação e verificação de faturas e também a integração com o IVAucher, tendo-se tornado numa plataforma essencial para os utilizadores portugueses nos últimos meses”.



- **AT EM CONTACTO - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

A convite do Núcleo de Apoio ao Estudante, no passado dia 14 de dezembro, a Autoridade Tributária e Aduaneira deu um workshop sobre os impostos na vida adulta para alunos do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa.

Esta iniciativa esteve integrada na 15ª Edição do Nape Skills Factory que decorreu entre 6 e 17 de dezembro.

Para consultar mais informação sobre educação para a Cidadania Fiscal, clique [aqui](#).

SABIA QUE **• EM JANEIRO PODE TER DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE ATIVIDADE - IVA?**

Caso esteja no regime de isenção do artigo 53.º do Código do IVA mas, em 2021, tenha ultrapassado os 12.500€ de faturação, poderá ter de alterar o seu enquadramento fiscal. O que tem de fazer? Resumidamente:

- Durante o mês de janeiro, deverá entregar uma declaração de alterações para o regime normal de IVA;
- A partir de fevereiro, as faturas, recibos ou faturas-recibo já deverão conter o IVA, calculado à taxa legal em vigor.
- Posteriormente, deverá entregar as declarações periódicas de IVA e proceder ao pagamento do imposto.

Se iniciou a sua atividade em 2021 e não ultrapassou os 12.500 € de faturação poderá também ter de entregar uma declaração de alterações.

Para mais informações veja o [vídeo](#) no canal de Youtube da AT.

**• A COMUNICAÇÃO ANUAL DE RENDAS RECEBIDAS - DECLARAÇÃO MODELO 44 - TEM DE SER APRESENTADA ATÉ 31 DE JANEIRO?**

A declaração deve ser apresentada pelos senhorios, titulares de rendimentos prediais que estejam dispensados ou não tenham optado pela emissão do recibo de renda eletrónico e destina-se a declarar todas as importâncias recebidas dos inquilinos pelo pagamento de rendas.

Deve ser apresentada até ao fim do mês de janeiro do ano seguinte ao dos rendimentos.

Pode ser apresentada eletronicamente, através do [Portal das Finanças](#) ou em papel em qualquer serviço de finanças, com marcação prévia de atendimento.

Para mais informações consulte ou o [folheto informativo](#) no Portal das Finanças ou veja o [vídeo](#) no canal de Youtube da AT.



## SABIA QUE

### ● PODE PEDIR, RECUPERAR OU ALTERAR SENHA DE ACESSO AO PORTAL?

Para aceder ao Portal das Finanças deve ter uma senha de acesso pessoal e intransmissível. Vejamos resumidamente os passos necessários para pedir, recuperar ou alterar senha de acesso ao Portal das Finanças.

#### Pedir senha

Se ainda não tem senha, aceda ao [Portal das Finanças](#) e clique em "Registar-se". Preencha os dados solicitados e termine com "Registar". Após o registo, a senha será enviada para o domicílio fiscal constante na base de dados da AT, o qual deverá estar sempre atualizado.

Após a receção, pelo correio, do envelope-mensagem, confirme o acesso ao Portal das Finanças na barra superior da página inicial, em "Iniciar sessão". [Veja o vídeo "Como obter senha de acesso ao Portal das Finanças"](#).

#### Recuperar senha

Caso já tenha acesso ao Portal das Finanças, mas não se lembra da senha, vá ao Portal e, na barra de pesquisa, escreva "recuperar senha". Coloque o NIF, a Pergunta Secreta, a Resposta e clique em "Recuperar Senha".

As senhas de acesso são enviadas automaticamente, através de correio normal, no prazo médio de 5 dias úteis, para o domicílio fiscal.

#### Alterar senha

No Portal das Finanças, selecione a opção: [Iniciar Sessão > Todos os Serviços > Autenticação de Contribuintes > Alterar Senha ou Código de Acesso Telefónico](#). Outro caminho possível é colocar na barra de pesquisa: [Alterar dados de acesso](#).

Seguidamente abre um formulário que deverá preencher, nos termos solicitados, indicando o seu número de identificação fiscal e a senha atual. De seguida, indique a nova senha e confirme-a.

Pode também alterar o código de acesso telefónico e a pergunta e resposta de segurança.

Veja o vídeo ["Como alterar os dados de acesso ao Portal das Finanças"](#).

Para mais informações consulte o [folheto informativo](#) no Portal das Finanças.



### ● COM A APP TAXLÂNDIA PODE JOGAR E APRENDER SOBRE IMPOSTOS?

Imagine que era Primeiro Ministro e que lhe davam a tarefa de gerir um país, tomando decisões sobre impostos, cuidar dos seus cidadãos, construir infraestruturas e desenvolver o território.

Esse país chama-se Taxlândia e faz parte de um jogo onde, de forma lúdica, pode aprender um pouco mais sobre impostos. É essa a proposta da nova aplicação (App) disponibilizada pelo Tax Edu, um portal europeu com conteúdos relacionados com a educação para a cidadania fiscal.

Taxlandia é um jogo educativo com muita ação, vistas 3D e personagens engraçadas, sendo também um tutorial minucioso que ajuda o jogador a tomar as melhores decisões. Tem três níveis de dificuldade, com base na idade: 9-12 anos, 13-17 anos, 18-25 anos.

Junte-se a milhares de estudantes e a jovens recém-chegados ao mercado de trabalho que gostam de aprender sobre economia e impostos enquanto jogam!

Para mais informações, aceda ao [Portal Tax Edu](#) ou faça o [download](#) da App.



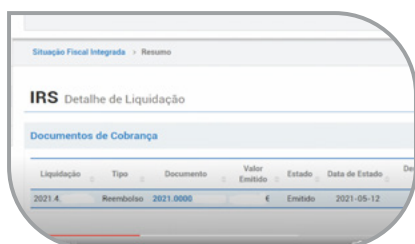
## ESTANTE



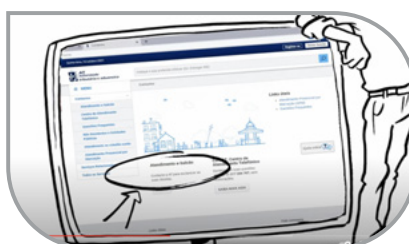
- VÍDEOS NO YOUTUBE

No [canal Youtube](#) da AT encontra vídeos com muita informação útil e tutoriais. As listas de reprodução abrangem variados assuntos: Agenda Fiscal, Atendimento, Portal, E-fatura, Pagamentos, Aduaneira, IVA, Atividade/Negócios, IRS, Património e Cidadania. Subscriba o canal e receba as notificações.

Vídeos publicados neste trimestre:



- NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO IRS



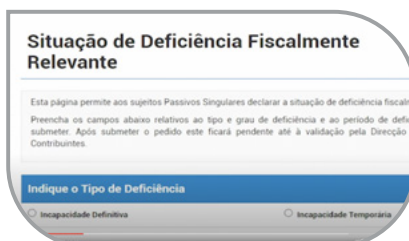
- E-BALCÃO



- COMO PAGAR O IMT E IMPOSTO DO SELO



- ONDE E COMO ALTERAR A MORADA FISCAL



- COMUNICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FISCALMENTE RELEVANTE



- COMO ALTERAR OS DADOS DE ACESSO AO PORTAL DAS FINANÇAS

- FOLHETOS (Clique na imagem)



- NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PARA CIDADÃO ESTRANGEIROS



- RESIDENTE NÃO HABITUAL (REGIME FISCAL E ANEXO L DO IRS)



- O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO

## LEGISLAÇÃO



### PRINCIPAIS NOVIDADES

A legislação sobre as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no âmbito fiscal e aduaneiro, pode ser consultada no Portal das Finanças, onde está separada por [Legislação](#), [Despachos](#) e [Instruções administrativas](#).

- LEIS

**Lei n.º 99/2021, de 31 de dezembro** - Contribuições especiais e valor das **custas processuais para 2022**.

**Lei n.º 84/2021, de 06 de dezembro** - Altera as **taxas** previstas no **Código do Imposto Único de Circulação** e prorroga as medidas de **apoio ao transporte rodoviário** previstas no **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.

**Lei n.º 80/2021, de 29 de novembro** - Clarifica os **processos de revisão ou reavaliação do grau de incapacidade**, alterando o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

**Lei n.º 70/2021, de 4 de novembro** - **Isenção de imposto do selo** sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento do crédito em moratória.

- DECRETOS-LEIS

**Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 07 de dezembro** - Aprova a atualização do valor da **retribuição mínima mensal garantida** e cria uma medida excecional de compensação.

**Decreto-Lei n.º 88/2021, de 3 de novembro** - Desenvolve o sistema de autenticação eletrónica dos cidadãos «**Chave Móvel Digital**».

- PORTARIAS

**Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro** - Procede à regulamentação da **contribuição sobre as embalagens** de utilização única de plástico ou alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir.

**Portaria n.º 331-D/2021, de 31 de dezembro** - Aprova a folha de rosto e os **modelos** relativos aos **anexos D, E e H** do modelo declarativo da **IES/DA**, bem como procede à **suspensão** da forma como a **informação prestada através da IES** e os dados do **ficheiro SAFT (PT)** são disponibilizados às entidades destinatárias.

**Portaria n.º 331-C/2021, de 31 de dezembro** - Aprova o modelo de impresso relativo ao **anexo R** do modelo declarativo da **IES**.

**Portaria n.º 318/2021, de 24 de dezembro** - Define os **critérios de seleção dos contribuintes** cuja situação tributária deve ser acompanhada pela **Unidade dos Grandes Contribuintes** da Autoridade Tributária e Aduaneira e revoga a Portaria n.º 130/2016, de 10 de maio. (**Declaração de Retificação n.º 3/2022, de 11 de janeiro de 2022**)

**Portaria n.º 315/2021, de 23 de dezembro** - **Suspende a atualização da taxa** do adicionamento sobre as **emissões de CO2** até 31 de março de 2022.

**Portaria n.º 310/2021, de 20 de dezembro** - Fixa o **valor médio de construção por metro quadrado**, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2022.

**Portaria n.º 303/2021, de 17 de dezembro** - Aprova os **modelos** de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no **n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS** e respetivas instruções de preenchimento.

**Portaria n.º 294/2021, de 13 de dezembro** - Procede à **atualização anual** do valor do indexante dos apoios sociais (**IAS**).

**Portaria n.º 278/2021, de 02 de dezembro** - Aprova a **Declaração Modelo 10**, Rendimentos e Retenções - Residentes, e respetivas instruções de preenchimento.



## LEGISLAÇÃO



**Portaria n.º 276/2021, de 30 de novembro** - Aprova a nova **Declaração Modelo 37** e as respetivas instruções de preenchimento.

**Portaria n.º 275/2021, de 30 de novembro** - Aprova as instruções de preenchimento da **Declaração Modelo 25**, Donativos Recebidos.

**Portaria n.º 267/2021, de 26 de novembro** - Procede à revisão da regulamentação dos procedimentos de celebração de acordos prévios sobre os **preços de transferência** (APPT), ao abrigo do artigo 138.º do Código do IRC.

**Portaria n.º 249/2021, de 12 de novembro** - Aprova o novo **Modelo RC 3048-DGSS**, designado **Anexo SS**, e as respetivas Instruções de Preenchimento.

**Portaria n.º 245/2021, de 10 de novembro** - Portaria que altera e republica o modelo oficial da **Declaração Mensal de Imposto do Selo** e respetivas instruções de preenchimento. (**Declaração de Retificação n.º 43/2021, de 20 de dezembro**)

**Portaria n.º 235-A/2021, de 04 de novembro** - Procede à terceira alteração à Portaria n.º 246-A/2016, de 8 de setembro, relativa às condições e procedimentos do regime de reembolso e marcação, respetivamente, do «**gasóleo profissional**».

**Portaria n.º 220/2021, de 22 de outubro** - Procede à atualização dos **coeficientes de desvalorização da moeda** a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2021.

**Portaria n.º 208-A/2021, de 15 de outubro** - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 301-A/2018, de 23 de novembro, a qual fixa o **valor das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)** aplicáveis no continente à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário.

**Portaria n.º 206/2021, de 14 de outubro** - Procede à alteração da **declaração periódica do IVA, anexo R** e respetivas instruções de preenchimento, prevendo a intervenção, por **contabilista certificado independente**, na certificação prevista no artigo 78.º-D do CIVA.

### ● DESPACHOS

**Despacho n.º 12408-A/2021, de 20 de dezembro** - Aprova as **tabelas de retenção na fonte**, para vigorarem durante o ano de **2022**, para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões residentes na **Região Autónoma dos Açores**.

**Despacho n.º 12150/2021, de 15 de dezembro** - Procede-se à **atualização automática** do benefício «**IVAucher**» para consumidores que sejam sujeitos passivos de IVA ou sujeitos passivos da categoria B de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

**Despacho n.º 11943-A/2021, de 02 de dezembro** - Aprova as **tabelas de retenção na fonte** sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no **continente** para vigorarem durante o ano de **2022**.

**Despacho n.º 11492/2021, de 22 de novembro** - Procede à alteração do Despacho n.º 10233/2021, de 21 de outubro, em face do alargamento do programa «**IVAucher**», no sentido de se considerarem passíveis de tratamento através da mesma plataforma os consumos em postos de abastecimento de combustíveis (benefício «**AUTOvoucher**»), reiterando-se a necessidade de assegurar um tratamento adequado em matéria de **proteção de dados pessoais** de todos os consumos abrangidos no âmbito da globalidade do programa.

**Despacho n.º 11020-A/2021, de 10 de novembro** - Determina a data de **início** e a **duração da fase de utilização** do benefício «**AUTOvoucher**», criado pelo Decreto-Lei n.º 92-A/2021, de 8 de novembro, bem como o montante mínimo de consumo elegível e a percentagem a suportar desse mesmo montante.

### ● INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Circular n.º 4/2021, de 07 de dezembro** - **Tabelas de Retenção** - 2022 - Continente.

Para consultar mais informação legislativa e fiscal, clique [aqui](#).

# AGENDA FISCAL

(Clique nas imagens)

